

EMENDA Nº - CE
(ao PLC nº 103, de 2012)

Inclua-se no Anexo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, onde couber, a seguinte estratégia:

“Assegurar apoio técnico e financeiro da União às cidades selecionadas para implantação do Novo Sistema Educacional Brasileiro”;

JUSTIFICAÇÃO

O financiamento do Novo Sistema Educacional Brasileiro não poderá ser deixado apenas sob responsabilidades dos entes mais frágeis, que são os municípios. A União deverá assumir o protagonismo nos investimentos em educação básica, revertendo o quadro atual que exige grande esforço dos municípios. Em particular, a Carreira Nacional do Professor deverá ser integralmente financiada pelo orçamento federal, de forma garantir o salário médio de R\$ 9 mil que propomos.

Sala da Comissão,

Senador CRISTOVAM BUARQUE



SF/13759.92160-33